



UNIVERSIDADE LUSÍADA

Normas relativas à apresentação, elaboração e aprovação das fichas das unidades curriculares

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade Lusíada, o Conselho Científico do Centro Universitário Lusíada – Norte, no dia 7 de Novembro de 2024, reunido em plenário, deliberou proceder à constituição de uma comissão para o exercício, em permanência, das suas competências, e aprovar delegação nesta comissão, nomeadamente a sua de competências prevista na alínea *h*) do n.º 1, do artigo 26.º, dos referidos Estatutos;

No exercício da competência estabelecida no artigo 26.º, n.º 1, al. *h*), dos Estatutos da Universidade Lusíada, o Conselho Científico, através da sua Comissão Permanente, reunida em 3 de Abril de 2025, no exercício da mencionada delegação de poderes, aprovou o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece as normas gerais relativas à apresentação, elaboração e aprovação das fichas das unidades curriculares dos diversos ciclos de estudos em funcionamento na Universidade Lusíada.

Artigo 2.º

Os docentes, no exercício da função de regentes de determinadas unidades curriculares, deverão apresentar, antes do início de cada ano letivo e dentro do prazo para o efeito estabelecido por despacho reitoral, as respectivas fichas de unidade curricular e os correspondentes *syllabus*.

Artigo 3.º

As fichas de unidade curricular e os *syllabus* deverão ser objecto de apreciação por parte do respectivo director de unidade orgânica de ensino, antes do início do correspondente período lectivo e dentro do prazo para o efeito estabelecido por despacho reitoral.

Artigo 4.º

As fichas de unidade curricular deverão contemplar os seguintes aspetos, conforme documento em anexo (Anexo I):

- a.* O ano lectivo a que respeita;
- b.* A Unidade Orgânica de Ensino;
- c.* O Ciclo de Estudos;
- d.* A unidade curricular;
- e.* A área científica;
- f.* O ano curricular;
- g.* O tipo da unidade curricular;
- h.* O tipo de aula e carga horária;
- i.* Os créditos (ECTS);
- j.* A indicação do Coordenador;
- k.* A indicação do Regente;
- l.* A indicação dos docentes da equipa;
- m.* A língua de ensino;
- n.* Os objectivos gerais;
- o.* Os objectivos específicos;
- p.* As competências a adquirir;

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua da Junqueira, n.ºs 188 - 198, 1349-001 Lisboa

Rua de Moçambique, n.ºs 21-71, 4100-348 Porto – Telefone 225570800 – Fax 225487972

Largo Tinoco de Sousa, 4760-108 Vila Nova de Famalicão – Telefone 252 309 200 – Fax 252 376363 –



UNIVERSIDADE LUSÍADA

- q. A metodologia de ensino;
- r. Os conteúdos programáticos;
- s. Métodos de avaliação;
- t. Recursos didáticos;
- u. Objectivos de sustentabilidade;
- v. Palavras-chave;
- w. Bibliografia principal;
- x. Bibliografia complementar.

Artigo 5.º

Os *syllabus* das unidades curriculares devem contemplar os seguintes aspectos, conforme documento em anexo (Anexo II):

- a. O ano lectivo a que respeita;
- b. A Unidade Orgânica de Ensino;
- c. O Ciclo de Estudos;
- d. A unidade curricular;
- e. A área científica;
- f. O ano curricular;
- g. O tipo da unidade curricular;
- h. O tipo de aula e carga horária;
- i. A indicação do Coordenador e do Regente da unidade curricular;
- j. As semanas e os períodos lectivos ao longo do semestre;
- k. O trabalho presencial a desenvolver em cada tipo de aula;
- l. Outras actividades consideradas relevantes;
- m. A bibliografia recomendada.

Artigo 6.º

As fichas das unidades curriculares de todos os ciclos de estudos em funcionamento, depois de aprovadas, são disponibilizadas publicamente no *site* da Universidade Lusíada, juntamente com os *syllabus*, na área dos docentes da Secretaria Virtual do *My Lusíada*.

Aprovado pela Comissão Permanente do Conselho Científico do Centro Universitário Lusíada – Norte, reunida em 3 de Abril de 2025, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, al. h), dos Estatutos da Universidade Lusíada.
Ratificado pelo Reitor, em 3 de Abril de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 2, al. n), dos Estatutos da Universidade Lusíada



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

Programa da Unidade Curricular

Ano Lectivo

1. Unidade Orgânica

2. Curso

3. Ciclo de Estudos

4. Unidade Curricular

5. Área Científica

6. Ano Curricular

7. Tipo de Unidade Curricular / Semestre

8. Tipo de aula e carga horária (tempo de trabalho)

9. Créditos (ECTS)

Anexo 1



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

10. Coordenador

11. Regente

12. Assistentes

13. Língua de ensino

14. Objectivos Gerais

15. Objectivos Específicos

16. Competências a adquirir

17. Metodologia de ensino



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

18. Conteúdos Programáticos

19. Métodos de Avaliação

20. Recursos Didáticos

21. Objetivos de Sustentabilidade

22. Palavras Chave



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

23. Bibliografia Principal

Autor(es):

Título:

Edição:

Local:

Editora:

Ano:

Autor(es):

Título:

Edição:

Local:

Editora:

Ano:

Autor(es):

Título:

Edição:

Local:

Editora:

Ano:

24. Bibliografia Complementar

Autor(es):

Título:

Edição:

Local:

Editora:

Ano:

Autor(es):

Título:

Edição:



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

Local:

Editora:

Ano:

25. Revistas



UNIVERSIDADE LUSITANA DO PORTO
Faculdade de
Unidade Curricular de

- ano

Semestre - Ano lectivo

Syllabus

Docente: A definir

Semana	Período	Aula Teórica	Aula Teórico/Prática	Aula Orientação Tutorial	Outras Actividades	Leituras Recomendadas
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						



Docente: A definir

Semana	Período	Aula Teórica	Aula Teórico/Prática	Aula Orientação Tutorial	Outras Actividades	Leituras Recomendadas
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						



Docente: A definir

Semana	Período	Aula Teórica	Aula Teórico/Prática	Aula Orientação Tutorial	Outras Actividades	Leituras Recomendadas
39						
40						